



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 353, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 86.663.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões alimentação originou o contrato nº 353, no qual está estabelecido que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

Considerando que o contrato firmado necessita de alterações quanto aos valores unitários de créditos mensais estimados em face da adequação à Resolução nº 609/2021 emitida pela CONTRATANTE, os signatários, com base no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 353, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Ficam alterados os valores previstos na cláusula sexta para R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais) e trigésima segunda, para R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais), mantendo-se a taxa administrativa de -6,19% e alterando-se o valor mensal para R\$ 150.340,64 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como o valor total inicial estimado em R\$ 1.702.245,17 (um milhão, setecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), até o final da presente vigência.



(Adendo nº 1, ao contrato nº 353 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

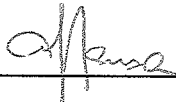
Jundiaí, 10 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente


ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
9850
Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2021.12.10
14:44:33 -03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA
Procurador

Testemunhas:



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6



CRISTIANE GAINO BENEDETTI
Agente de Serviços Técnicos
Administração de Recursos Humanos